



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE SANIDADE VEGETAL E INSUMOS AGRÍCOLAS
COORDENAÇÃO-GERAL DE AGROTÓXICOS E AFINS

OFÍCIO Nº 88/2024/CGAA/DSV/SDA/MAPA

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

A Sua Senhoria o Senhor

ALAN ALVES FERRO

Coordenador-Geral

Coordenação-Geral de Avaliação e Controle de Substâncias Químicas (CGASQ)

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais

e-mail: cgasq.sede@ibama.gov.br

Assunto: Novos produtos de combate ao greening - urgência na análise do produto - Câmara Setorial da Cadeia Produtiva da Citricultura

Senhor Coordenador-Geral,

1. Cumprimentando-o cordialmente, encaminha-se o Ofício nº 130/2024/CGAC-SPA/SPA/MAPA, de 20 de agosto de 2024 (37277062), elaborado pela Câmara Setorial da Cadeia Produtiva da Citricultura que solicita urgência na análise dos produtos à base do ingrediente ativo **Espidoxamato**.
2. Ademais, salienta-se que há por parte da Coordenação-Geral de Proteção de Plantas do DSV/MAPA, manifestação técnica que reforça a gravidade da doença e a necessidade de novas medidas de controle, em especial novos ingredientes ativos (Nota TÉCNICA Nº 8/2024/CCP - CGPP/CGPP/DSV/SDA/MAPA - 37340776).
3. Neste sentido, requer-se, com fulcro no inciso VI do Art. 5º da Lei nº 14.785, de 27 de dezembro de 2023, a priorização da análise dos produtos com base no ingrediente ativo **Espidoxamato**, enfatizando que os processos já foram analisados pelo Anvisa e que a bactéria *Candidatus Liberibacter asiaticus* foi enquadrada na categoria de risco "Muito Alto", enquanto que seu inseto vetor, o psilídeo *Diaphorina citri*, na categoria de risco "Alto".
4. Por fim, aproveito o ensejo para renovar os nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente

TATIANE ALMEIDA DO NASCIMENTO

Coordenadora-Geral Substituta de Agrotóxicos e Afins

Assinado eletronicamente

EDILENE CAMBRAIA SOARES

Diretora do Departamento
de Sanidade Vegetal e Insumos Agrícolas



Documento assinado eletronicamente por **TATIANE ALMEIDA DO NASCIMENTO, Coordenador Geral de Agroquímicos e Afins - Substituto**, em 20/09/2024, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDILENE CAMBRAIA SOARES, Diretor do Departamento de Sanidade Vegetal**, em 20/09/2024, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37902783** e o código CRC **2D9F9B4B**.

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, BLOCO D - Bairro Zona Cívico-Administrativa - Telefone: 61
32182445
CEP 70043900 Brasília/DF

Referência: Processo nº 21000.048242/2024-30

SEI nº 37902783



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE SANIDADE VEGETAL E INSUMOS AGRÍCOLAS
COORDENAÇÃO-GERAL DE AGROTÓXICOS E AFINS

OFÍCIO Nº 89/2024/CGAA/DSV/SDA/MAPA

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

A Sua Senhoria o Senhor

ALAN ALVES FERRO

Coordenador-Geral

Coordenação-Geral de Avaliação e Controle de Substâncias Químicas (CGASQ)

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais

e-mail: cgasq.sede@ibama.gov.br

Assunto: Novos produtos de combate ao greening - urgência na análise do produto - Câmara Setorial da Cadeia Produtiva da Fruticultura

Senhor Coordenador-Geral,

1. Cumprimentando-o cordialmente, encaminha-se o Ofício nº 132/2024/CGAC-SPA/SPA/MAPA, de 20 de agosto de 2024 (37277647), elaborado pela Câmara Setorial da Cadeia Produtiva da Fruticultura que solicita urgência na análise dos produtos à base do ingrediente ativo **Espidoxamato**.
2. Ademais, salienta-se que há por parte da Coordenação-Geral de Proteção de Plantas do DSV/MAPA, manifestação técnica que reforça a gravidade da doença e a necessidade de novas medidas de controle, em especial novos ingredientes ativos (Nota TÉCNICA Nº 8/2024/CCP - CGPP/CGPP/DSV/SDA/MAPA - 37340790).
3. Neste sentido, requer-se, com fulcro no inciso VI do Art. 5º da Lei n.º 14.785, de 27 de dezembro de 2023, a priorização da análise dos produtos com base no ingrediente ativo **Espidoxamato**, enfatizando que os processos já foram analisados pelo Anvisa e que a bactéria *Candidatus Liberibacter asiaticus* foi enquadrada na categoria de risco "Muito Alto", enquanto que seu inseto vetor, o psilídeo *Diaphorina citri*, na categoria de risco "Alto".
4. Por fim, aproveito o ensejo para renovar os nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente

TATIANE ALMEIDA DO NASCIMENTO

Coordenadora-Geral Substituta de Agrotóxicos e Afins

Assinado eletronicamente

EDILENE CAMBRAIA SOARES

Diretora do Departamento
de Sanidade Vegetal e Insumos Agrícolas



Documento assinado eletronicamente por **TATIANE ALMEIDA DO NASCIMENTO, Coordenador Geral de Agroquímicos e Afins - Substituto**, em 20/09/2024, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDILENE CAMBRAIA SOARES, Diretor do Departamento de Sanidade Vegetal**, em 20/09/2024, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37903012** e o código CRC **0F84C282**.

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, BLOCO D - Bairro Zona Cívico-Administrativa - Telefone: 61
32182445
CEP 70043900 Brasília/DF

Referência: Processo nº 21000.048244/2024-29

SEI nº 37903012